



**Proposta da  
Administração**  
Assembleia Geral  
Extraordinária

**17.12.2021 - 15 horas**

## **SUMÁRIO**

<b>1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Edital de Convocação.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Participação dos acionistas na AGE .....</b>	<b>6</b>
<b>4. Matérias a serem deliberadas na AGE.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I: PROCURAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO II: .....</b>	<b>15</b>
<b>PROPOSTA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA</b> <b>.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## 1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezado Acionista,

É com muito prazer que convido você, acionista do Santander Brasil, para participar de nossa **Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021, às 15 horas.

Essa AGE foi convocada como parte do processo de execução do Plano de Sucessão da Administração Senior do Santander Brasil, tal como divulgado ao mercado em 27 de julho de 2021 por meio de Fato Relevante. Ainda, a AGE foi convocada para recompor o quadro do Conselho Fiscal da Companhia em razão das renúncias apresentadas pelos 2 membros indicados pelo Controlador.

Além desta Proposta da Administração ("Proposta") foi elaborado um Manual para Participação ("Manual") para auxiliá-lo no entendimento das matérias apresentadas, proporcionando um processo de tomada de decisão consciente e fundamentado, antecipando possíveis esclarecimentos e orientações de voto.

Conforme Edital de Convocação disponibilizado, deliberaremos sobre as seguintes matérias:

**(a)** FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2023;

**(b)** ELEGER os Srs. Mario Roberto Opice Leão, Angel Santodomingo Martell e Alberto Monteiro de Queiroz Netto para compor o Conselho de Administração da Companhia;

**(c)** CONDUZIR o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial, atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022; e

**(d)** ELEGER o Sr. José Roberto Machado Filho e a Sra. Cassia Maria Matsuno Chibante para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

Tal como estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para facilitar a sua análise e apreciação dos assuntos a serem deliberados, a presente Proposta engloba anexos contendo as informações disponibilizadas em complemento ao Edital de Convocação.

Estamos à sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos e-mails [acionistas@santander.com.br](mailto:acionistas@santander.com.br) voltado para investidores pessoas físicas e jurídicas não financeiras e [ri@santander.com.br](mailto:ri@santander.com.br) para investidores institucionais.

Esperamos que esta Proposta e o Manual cumpram com seu objetivo no auxílio de sua tomada de decisão. Sua participação é essencial para a Companhia.

Atenciosamente,

*Álvaro Antônio Cardoso de Souza*  
Presidente do Conselho de Administração

## **2. Edital de Convocação**

*[a ser publicado nos jornais "Valor Econômico" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edições de 17, 18 e 19 de novembro de 2021]*

### **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os acionistas a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada no dia 17 de dezembro de 2021, às 15 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, 2º mezanino, Vila Nova Conceição, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**(a)** FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2023;

**(b)** ELEGER os Srs. Mario Roberto Opice Leão, Angel Santodomingo Martell e Alberto Monteiro de Queiroz Netto para compor o Conselho de Administração da Companhia;

**(c)** CONDUZIR o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial, atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022; e

**(f)** ELEGER o Sr. José Roberto Machado Filho e a Sra. Cassia Maria Matsuno Chibante para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

### **Atenção:**

Incentivamos que nossos acionistas participem da Assembleia Geral de forma remota através do uso dos instrumentos de voto a distância, seja pelos meios eletrônicos disponíveis ou ainda pelo envio de votos escritos à Companhia ou outorga de procurações padronizadas com orientação de voto, conforme instruções disponibilizadas no Manual para Participação em Assembleia Geral.

### **Informações Adicionais**

1. Conforme disposto na Instrução CVM nº 165/91, modificada pela Instrução CVM nº 282/98, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração;

2. Os acionistas ou seus representantes legais, que optarem por participar presencialmente, deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de identidade. Na hipótese de representação de acionista por procurador, deverá ser depositado na sede social da Companhia (endereço referido abaixo), com antecedência

mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da AGE, instrumento de mandato outorgado na forma da lei;

3. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas (i) no website da Companhia - [www.ri.santander.com.br](http://www.ri.santander.com.br) - em Governança Corporativa >> Atas de Reunião e Assembleia; e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>); e (ii) na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Bloco A, Cond. Wtorre JK, 9º andar - Departamento Jurídico Societário, onde poderão ser consultados, em dias úteis, no horário das 10:00 até as 16:00 horas; e

4. Boletim de Voto a Distância: a Companhia implementou o sistema de votação a distância nos termos da Instrução CVM 481/09, possibilitando que os acionistas enviem boletins de voto a distância diretamente à Companhia, ao escriturador ou por seus respectivos agentes de custódia, conforme procedimentos descritos no Manual de Participação da Assembleia Geral.

São Paulo, 16 de novembro de 2021

**Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente do Conselho de Administração.**

---

### 3. Participação dos acionistas na AGE

Os acionistas do Santander Brasil poderão participar da AGE **pessoalmente**, por **procurador devidamente constituído**, conforme especificado no item 3.2 abaixo, ou mediante **Voto a Distância**.

Serão exigidos dos acionistas para participação na AGE os seguintes documentos:

<b>Pessoa física:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• documento de identidade com foto<sup>1</sup> (original ou autenticado)</li><li>• comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante (original ou autenticado)</li></ul>
<b>Pessoa jurídica:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (via original ou cópia autenticada)<sup>2</sup></li><li>• documento de identidade do representante legal com foto (via original ou cópia autenticada)</li></ul>
<b>Fundo de investimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso) com foto (via original ou cópia);</li><li>• cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração)</li></ul>

#### 3.1. Participação Presencial

Os acionistas do Santander Brasil poderão participar da AGE comparecendo ao local da sua realização e declarando seu voto, conforme as espécies de ações que possuam (ordinárias e/ou preferenciais) e as matérias a serem votadas. De acordo com o disposto no Artigo 126 da Lei no 6.404/76, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral apresentando, além do documento de identidade, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante. A Companhia recomenda que referido comprovante seja emitido com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia.

Os acionistas pessoas jurídicas, como Sociedades Comerciais e os Fundos de Investimento, deverão ser representados em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de Ata de eleição dos Administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no item abaixo. Antes de se instalar a AGE, os acionistas assinarão o Livro de Presença. Os acionistas sem direito de voto podem comparecer à AGE e discutir todas as matérias submetidas à deliberação.

<sup>1</sup> Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte válido; (iv) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) carteira nacional de habilitação (CNH) com foto.

<sup>2</sup> Estatuto/Contrato Social e Atas/Instrumentos de eleição dos representantes legais registrados no órgão competente.

### **3.2. Representação por Procurador**

O acionista poderá ser representado na AGE por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular, e nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, e deverão ser (i) acionistas da Companhia, (ii) administradores da Companhia, (iii) advogados, ou (iv) instituições financeiras, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Os originais ou cópias dos documentos referidos acima poderão ser entregues na sede da Companhia até a hora da realização da AGE.

No entanto, de forma a facilitar o acesso dos acionistas na AGE, recomendamos que a entrega desses documentos seja feita com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da AGE.

No caso de envio dos documentos via e-mail, solicitamos que o acionista entre em contato com a Companhia para que seja realizada a entrega dos originais ou cópias até o dia da realização da AGE.

Caso o Acionista não possa estar presente na AGE ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibilizará procurador para votar pelo acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração constante do **Anexo I**, a esta Proposta.

Ademais, cumpre ressaltar que além do instrumento de mandato, o acionista deve encaminhar os documentos exigidos pela Companhia para participação na AGE, conforme disposto no item 3 acima.

Os documentos devem ser entregues na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo – SP, 9º andar – Diretoria Jurídica – Societário, pelos telefones +55 11 3553-5438 e +55 11 3553- 3854, [e-mail: acamargo@santander.com.br](mailto:acamargo@santander.com.br).

### **3.3. Participação por Voto a Distância**

Nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM no 481/2009, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em assembleias gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado através do “boletim de voto a distância” (Boletim), cujo modelo está disponibilizado na área de Governança Corporativa do site de Relações com Investidores do Santander Brasil ([www.ri.santander.com.br](http://www.ri.santander.com.br)) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

#### **(I) Envio do Boletim aos agentes de Custódia**

O Acionista que optar por exercer o voto a distância através de seu respectivo agente de custódia ("Custodiante") deverá transmitir suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo Custodiante, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos Custodiantes para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de Custódia até **10/12/2021 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for por estes estabelecido.

## **(II) Envio do Boletim pelo Acionista ao Escriturador**

O Acionista que optar por exercer o voto a distância via Escriturador da Companhia deverá observar as instruções a seguir para que o Boletim possa ser considerado válido e os votos contabilizados:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Deverão ser encaminhados para o Escriturador os seguintes documentos:

- (i) via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia dos seguintes documentos:
  - *Pessoa Física (Acionista ou representante legal): Documento de identidade com foto (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).*
  - *Pessoa Jurídica: (i) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente atualizado, com os documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição); (ii) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).*
  - *Fundo de investimento: (i) Último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).*

Os documentos deverão ser encaminhados ao Escriturador em até 7 dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, até **10/12/2021 (inclusive) (i)** no seguinte endereço: Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP

04752- 005; ou **(ii)** via e-mail, para o endereço eletrônico [custodiaacionistavotodistancia@santander.com.br](mailto:custodiaacionistavotodistancia@santander.com.br).

Após o recebimento dos documentos, o Escriturador, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo até o dia **10/12/2021**.

Boletins recepcionados pelo Escriturador após o dia 10/12/2021 serão desconsiderados.

### **(III) Envio do Boletim diretamente à Companhia**

O Acionista que optar por exercer o voto a distância por meio da Companhia deverá observar as instruções a seguir, para que o Boletim possa ser considerado válido e os votos contabilizados:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Deverão ser encaminhados para a Companhia os seguintes documentos:

- (i) via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia dos seguintes documentos:

- *Pessoa Física (Acionista ou representante legal): Documento de identidade com foto (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).*
- *Pessoa Jurídica: (i) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente atualizado, com os documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição); (ii) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).*
- *Fundo de investimento: (i) Último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).*

Os documentos deverão ser encaminhados à Companhia em até 7 dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, até **10/12/2021 (inclusive) (i)** no seguinte endereço: Banco Santander (Brasil) S.A. – Relações com Investidores – na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 – 26º andar, Bloco A, Cond. Wtorre JK – São Paulo/SP – CEP 04543-011; ou **(ii)** via e-mail, para o endereço eletrônico [ri@santander.com.br](mailto:ri@santander.com.br).

Após o recebimento dos documentos, a Companhia, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo até o dia **10/12/2021**.

Boletins recepcionados pela Companhia após o dia 10/12/2021 serão desconsiderados.

### **Informações Gerais:**

- de acordo com o Artigo 21-S da Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ; e
- encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, até **10/12/2021 (inclusive)**, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se presente na Assembleia Geral ou representado por procuração, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

### **3.4. Titulares de ADRs**

Será conferido aos detentores de *American Depositary Shares* (ADSs) o direito de voto nas matérias elencadas na Ordem do Dia, obedecidos os mesmos critérios aplicados em relação aos investidores nacionais, conforme a espécie de ações (ordinárias ou preferenciais) em que seus ADSs estiverem lastreados. Os titulares de ADSs serão devidamente instruídos pelo The Bank of New York Mellon, instituição financeira depositária dos ADSs lastreados nas ações do Santander Brasil.

#### **4. Matérias a serem deliberadas na AGE**

A seguir V.Sa. encontrará esclarecimentos prestados pela administração da Companhia acerca de cada um dos itens a serem deliberados na AGE. De acordo com o Edital de Convocação disponibilizado aos acionistas, nossa AGE deliberará acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

##### **4.1. FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2023;**

De acordo com o §1º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição de membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Nesse sentido, os acionistas controladores propõem que o número de membros para compor o Conselho de Administração para o mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023 seja fixado em 11 (onze) membros.

##### **4.2. ELEGER os Srs. Mario Roberto Opice Leão, Angel Santodomingo Martell e Alberto Monteiro de Queiroz Netto para compor o Conselho de Administração da Companhia;**

O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia e de seu Regimento Interno, é responsável pela orientação geral dos negócios do Santander Brasil e das sociedades controladas e entidades integrantes do Conglomerado Santander Brasil, devendo analisar os assuntos de relevância concernentes à Companhia e supervisionar efetivamente a sua gestão. Tem como principal diretriz promover a prosperidade de longo prazo do negócio, por meio de uma postura ativa e considerando sempre o interesse do Santander Brasil e de todos os seus acionistas.

O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos pela assembleia geral com mandato unificado de 2 (dois) anos. No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme §2º e §3º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

Cumpridas as aprovações de governança aplicáveis, a Administração propõe à AGE a eleição para um mandato complementar que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023, os seguintes candidatos indicados pelos acionistas controladores para compor o Conselho de Administração da Companhia:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Mario Roberto Opice Leão	Conselheiro
Angel Santodomingo Martell	Conselheiro
Alberto Monteiro de Queiroz Netto	Conselheiro

As informações pertinentes à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, podem ser encontradas no Anexo II desta Proposta.

**4.3. CONDUZIR o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial, atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022;**

Em linha com o Plano de Sucessão da Companhia divulgado no Fato Relevante do dia 27 de julho de 2021 a Administração propõe, tendo em vista a renúncia apresentada ao Conselho de Administração pelo atual Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza, a condução do atual Vice Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**4.4. ELEGER o Sr. José Roberto Machado Filho e a Sra. Cassia Maria Matsuno Chibante para compor o Conselho Fiscal da Companhia.**

Cumpridas as aprovações de governança aplicáveis e, considerando as renúncias apresentada pelo Sr. João Guilherme de Andrade So Consiglio e Sr. Antônio Melchtiades Baldisera, a Administração propõe à AGE a eleição para um mandato complementar que vigorará até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, os seguintes candidatos indicados pelos acionistas controladores para compor, na qualidade de membros efetivos, o Conselho Fiscal da Companhia:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
José Roberto Machado Filho	Conselheiro Efetivo
Cassia Maria Matsuno Chibante	Conselheiro Efetivo

As informações pertinentes à eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, podem ser encontradas no Anexo II desta Proposta.

**ANEXO I:  
PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO]** ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus procuradores os Srs. **CAROLINA SILVIA ALVES NOGUEIRA TRINDADE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 182.414 e no CPF/ME sob o nº 124.143.167.13; e **RAFAEL TRIDICO FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 358.447 e no CPF/ME 409.544.508-41, ambos advogados, com domicílio comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nos 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia ("Outorgados"), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representarem o Outorgante, na qualidade de acionista do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 17 de dezembro de 2021, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, 2º mezanino, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, aos quais outorga poderes para comparecerem à assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia:

**(i)** FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2023;

A favor       Contra       Abstenção

**(ii)** ELEGER os Srs. Mario Roberto Opice Leão, Angel Santodomingo Martell e Alberto Monteiro de Queiroz Netto para compor o Conselho de Administração da Companhia;

A favor       Contra       Abstenção

**(iii)** CONDUZIR o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial, atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022; e

A favor       Contra       Abstenção

**(iv)** ELEGER o Sr. José Roberto Machado Filho e a Sra. Cassia Maria Matsuno Chibante para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

A favor       Contra       Abstenção

Os Outorgados ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenham recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Outorgados acima indenados e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de

mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia acima referida.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

---

[Assinatura do Outorgante]

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA**

(Informações de conformidade com os itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM no 480, nos termos do anexo A da Instrução CVM 552)

**12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela.**

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

**12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês não sejam estatutários, informar em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

<b>Nome</b>	<b>Mario Roberto Opice Leão</b>
<b>Data de Nascimento</b>	21/07/1975
<b>Profissão</b>	Engenheiro
<b>CPF ou nº do passaporte</b>	248.745.618-37
<b>Cargo eletivo ocupado</b>	Conselheiro
<b>Data de eleição</b>	17/12/21
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do processo de eleição pelo Banco Central do Brasil
<b>Prazo do mandato</b>	AGO de 2023
<b>Se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Sim
<b>Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>	Não
<b>Número de mandatos consecutivos</b>	0
<b>Informações sobre:</b>	O Sr. Mario Leão é brasileiro e nasceu em 21 de julho de 1975. É formado em engenharia da produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Mario iniciou sua carreira em 1996 no Citigroup como associado, na área de controle de finanças, sendo o analista financeiro de todos os produtos de atacado do Citigroup Brasil, incluindo mercados globais, financiamentos, conta corrente corporativa. Em
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>	
<b>Nome e setor de atividade da empresa</b>	
<b>Cargo</b>	

<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	2006, atuou como gerente de Global Markets, e teve papel atuante no desenvolvimento e inovação de derivativos no Brasil. Entre 2006 e 2008, trabalhou na Goldman Sachs como gerente de Renda Fixa, Câmbio e Commodities, e, entre 2008 e 2015, como superintendente executivo de Global Capital Markets do Morgan Stanley. Desde outubro de 2015, Mario faz parte do time de executivos do Santander Brasil, sendo responsável pelo banco de atacado, liderando uma equipe de 70 pessoas atendendo a mais de 700 grandes empresas nacionais e internacionais no Brasil. Esta posição também abrange empréstimos em moeda estrangeira e produtos de tesouraria. Como um de nossos vice-presidentes, ele também é membro do nosso Comitê de Executivo.
<b>Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</b>	
<b>Outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>	Diretor Vice Presidente Executivo e Membro do Comitê de Sustentabilidade
<i>Diretor Vice Presidente Executivo</i>	Data de eleição: 03/05/2021 Data de posse: 08/06/2021 Prazo mandato: 1ª RCA após AGO 2023 Número Mandatos consecutivos: 04 Percentual de participação: 100%
<i>Membro do Comitê de Sustentabilidade</i>	Data de eleição: 03/05/2021 Data de posse: 03/05/2021 Prazo mandato: 1ª RCA após AGO 2023 Número Mandatos consecutivos: 01 Percentual de participação: 100%
<b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>	O Sr. Mario Roberto Opice Leão declara que não sofreu nenhuma condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

<b>Nome</b>	<b>Angel Santodomingo Martell</b>
<b>Data de Nascimento</b>	16/11/1965
<b>Profissão</b>	Economista
<b>CPF ou nº do passaporte</b>	237.035.738-05
<b>Cargo eletivo ocupado</b>	Conselheiro
<b>Data de eleição</b>	17/12/21
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do processo de eleição pelo Banco Central do Brasil
<b>Prazo do mandato</b>	AGO de 2023
<b>Se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Sim
<b>Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>	Não
<b>Número de mandatos consecutivos</b>	0
<b>Informações sobre:</b>	
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>	O Sr. Santodomingo é espanhol, nascido em 16 de novembro de 1965. Formado em economia e administração, com especialização em finanças, pelo ICADE da Universidade de Madri e Analista Financeiro Certificado (CFA) pela CFA Society dos EUA. Como um de nossos vice-presidentes executivos, ele ocupa o cargo de diretor financeiro e diretor de relações com investidores. Começou
<b>Nome e setor de atividade da empresa</b>	
<b>Cargo</b>	

<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	no Grupo Santander em 2005 como chefe de Desenvolvimento Internacional e Administração de Ativos, passando a ser responsável pela área de relações com investidores global do Grupo Santander. Trabalhou como diretor do Grupo Fortis no Brasil e como diretor e membro do conselho do Banesto Bolsa. Trabalhou ainda em Usera y Morenés S.V.B. - Sociedade de Valores y Bolsa e Arthur Andersen (Deloitte). De 1996 a 2008, ocupou o cargo de diretor presidente da CFA Society na Espanha, onde atuou como membro fundador da organização sem fins lucrativos cujo objetivo é atender profissionais detentores de certificação de analista financeiro (CFA), e de 2009 a 2014, foi vice-presidente do Conselho de Administração da AERI (Asociación Española de Relaciones con Inversores). Também é diretor presidente da Aymoré CFI, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, e da Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., presidente do Conselho de Administração da Webmotors S.A. e membro dos Conselhos de Administração do Banco Hyundai Capital Brasil S.A., Banco PSA Finance Brasil S.A. e Banco RCI Brasil S.A.
<b>Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</b>	
<b>Outros cargos ou funções exercidas no emissor</b>	Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores
<b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>	O Sr. Angel Santodomingo Martell declara que não sofreu nenhuma condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

<b>Nome</b>	<b>Alberto Monteiro de Queiroz Netto</b>
<b>Data de Nascimento</b>	30/11/1967
<b>Profissão</b>	Administrador de Empresas
<b>CPF ou nº do passaporte</b>	843.603.807-04
<b>Cargo eletivo ocupado</b>	Conselheiro
<b>Data de eleição</b>	17/12/21
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do processo de eleição pelo Banco Central do Brasil
<b>Prazo do mandato</b>	AGO de 2023
<b>Se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Sim
<b>Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>	Não
<b>Número de mandatos consecutivos</b>	0
<b>Informações sobre:</b>	O Sr. Monteiro é brasileiro e nasceu em 30 de novembro de 1967. É graduado em administração de empresas pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro. Também concluiu pós-graduação bancária pela Universidade de São Paulo e MBA em finanças corporativas pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. De 2009 a 2011, ele atuou como diretor financeiro e de relações com investidores na CSN – Companhia Siderúrgica Nacional. Entre 2011 e 2014, foi o diretor financeiro e de relações com investidores da Suzano Papel e Celulose S.A. Entre 2014 e 2016, ocupou o cargo de diretor vice -presidente executivo de finanças na Graninvestimentos S.A. Em 2017, atuou como diretor vice-presidente executivo do Banco do Brasil
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>	
<b>Nome e setor de atividade da empresa</b>	
<b>Cargo</b>	

<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	S.A. responsável pelas áreas de finanças, relações com investidores e fusões & aquisições (M&A). Atualmente, o Sr. Monteiro é o diretor vice-presidente executivo responsável pelo segmento de private banking do Santander Brasil.
<b>Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</b>	
<b>Outros cargos ou funções exercidas no emissor</b>	Diretor Vice-Presidente Executivo
<b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>	O Sr. Alberto Monteiro de Queiroz Netto declara que não sofreu nenhuma condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

<b>Nome</b>	<b>José Roberto Machado Filho</b>
<b>Data de Nascimento</b>	25/08/1968
<b>Profissão</b>	Engenheiro
<b>CPF ou nº do passaporte</b>	116.001.028-59
<b>Cargo eletivo ocupado</b>	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
<b>Data de eleição</b>	17/12/21
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do processo de eleição pelo Banco Central do Brasil
<b>Prazo do mandato</b>	AGO de 2022
<b>Se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Sim
<b>Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>	N/A
<b>Número de mandatos consecutivos</b>	0
<b>Informações sobre:</b>	O Sr. Machado é brasileiro, nascido em 25 de agosto de 1968. Bacharel em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI) de São Paulo e Mestre em Administração de Empresas, Economia e Finanças pela Universidade de São Paulo. O Sr. Machado foi engenheiro da Keumkang Limited de 1990 a 1991, gerente de câmbio de 1992 a 1995 e gerente de mesa de operações de mercados emergentes de 1992 a 1996 do Banco CCF Brasil S.A. Também foi diretor executivo do Banco Rabobank Internacional Brasil S.A. de 1998 a 2003 e foi diretor executivo do Banco Real de 2003 a 2009. Foi também membro da administração do Banco Santander (Brasil) S.A.
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>	
<b>Nome e setor de atividade da empresa</b>	
<b>Cargo</b>	

<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	até abril de 2020. Atualmente é membro do Conselho nas companhias Heluz, Can TeraMed   OnixCann e Bright Cities.
<b>Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</b>	
<b>Outros cargos ou funções exercidas no emissor</b>	N/A
<b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>	O Sr. José Roberto Machado Filho declara que não sofreu nenhuma condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

<b>Nome</b>	<b>Cassia Maria Matsuno Chibante</b>
<b>Data de Nascimento</b>	19/05/1978
<b>Profissão</b>	Bancária
<b>CPF ou nº do passaporte</b>	289.400.948-83
<b>Cargo eletivo ocupado</b>	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
<b>Data de eleição</b>	17/12/21
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do processo de eleição pelo Banco Central do Brasil
<b>Prazo do mandato</b>	AGO de 2022
<b>Se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Sim
<b>Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>	N/A
<b>Número de mandatos consecutivos</b>	0
<b>Informações sobre:</b>	A Sra. Matsuno é brasileira, nascida em 19 de maio de 1978. Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e Bacharel em Administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, também possui MBA em Finanças pelo IBMEC. A Sra. Matsuno foi gerente na área de impostos diretos na Arthur Andersen/Deloitte Touche Tohmatsu de 1999 a 2004. No período de 2004 à 2016 foi superintendente em finanças no Banco Santander (Brasil) S.A., com foco na área de planejamento tributário. Entre 2016 a 2018 atuou como superintendente da área de desenvolvimento corporativo do Banco Santander (Brasil) S.A.. Em 2018 passou à atuar como superintendente de estratégia e análise de mercado no Banco Santander (Brasil) S.A.
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>	
<b>Nome e setor de atividade da empresa</b>	
<b>Cargo</b>	

<p><b><i>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</i></b></p>	
<p><b>Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</b></p>	
<p><b>Outros cargos ou funções exercidas no emissor</b></p>	<p>N/A</p>
<p><b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b></p>	<p>A Sr. Cassia Maria Matsuno Chibante declara que não sofreu nenhuma condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor**

Não se aplica, tendo em vista que não há qualquer relação entre tais pessoas.

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

Não se aplica, tendo em vista que não há qualquer relação entre tais pessoas.

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**

Não se aplica, tendo em vista que não há qualquer relação entre tais pessoas.

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não se aplica, tendo em vista que não há qualquer relação entre tais pessoas.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor**

Para informações sobre este item, solicitamos a consulta ao item 12.9.

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

Quanto ao item subordinação, o Santander Brasil possui 3 (três) membros do Conselho de Administração que também exercem cargos no Grupo Santander Espanha, são eles: José Antonio Alvarez Alvarez, José García Cantera e Sergio Agapito Lires Rial.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Vide item 12.9.